

HGM
**HOSPITAL GERAL
DE MAMANGUAPE**



IPCEP
www.ipcep.org.br

**Instituto de Psicologia Clínica
Educativa e Profissional**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Nº 02/2019

Hospital Geral de Mamanguape

 [@ipcep_](https://www.instagram.com/ipcep_)

 [@ipcep](https://www.facebook.com/ipcep)

 [@ipcep](https://www.twitter.com/ipcep)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 02/2019 HGM (HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE)

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º0356/2019, firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Saúde, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2019**, visando contratações e cadastro reserva de profissionais, conforme necessidade de vaga, para desempenhar atividades no âmbito da unidade Hospital Geral de Mamanguape, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º **0356/2019**, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do IPCEP e pelas regras do presente edital.

1.2 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.ipcep.org.br

1.3 A Nomenclatura do cargo, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste edital.

1.4 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá inserir no ato da inscrição, requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e anexo do laudo médico validado que o justifique.

1.5 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.6 Serão considerados candidatos com necessidades especiais àqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 3º e art. 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.

1.7 No ato da inscrição, para correto preenchimento de formulário individual, o candidato com necessidade especial deverá:

1.8 Anexar Laudo Médico validado, e emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

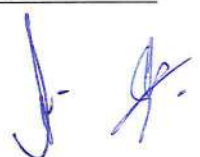
1.8.1 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação, deverá antes ser submetido a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre sua condição, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.8.2 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, especificando o tipo de deficiência que possui, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente.

2.2 As inscrições serão feitas no período de **16/12/2019 à 20/12/2019**, das **08:00h às 11:00 horas**, no Hospital Geral de Mamanguape, situado na Rua Walfrido de Almeida, S/N – Areal CEP- 58.280-000.



- 2.2.1** Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer com a ficha de inscrição (disponível para impressão no site) já devidamente preenchida no prazo indicado no item 2.2 e anexar CÓPIAS dos documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovante de residência (nominal) e/ou declaração do proprietário reconhecendo o locatário, comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas e currículo.
- 2.3** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, ou mensuração de data atual, nos casos de ainda com vínculo, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviço devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.
- 2.4** Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência, ou todas as fotocópias devidamente autenticadas no ato da contratação. As declarações só poderão ser entregues em sua via original. Os documentos anexos no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente.
- 2.5** No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.6** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.
- 2.7** Somente poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no anexo II.
- 2.8** Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.
- 2.9** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 2.10** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IPCEP do direito de desclassificar deste processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.11** Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos, estarão automaticamente desclassificados na avaliação curricular, não cabendo direito a recurso e/ou justificativa.
- 2.12** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo Simplificado.
- 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
- 3.1** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
- a) ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base nos critérios e objetivos constantes das tabelas do ANEXO, II, IV e V deste edital e ainda as seguintes regras: não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo.
- b) ENTREVISTA PARA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA, de natureza classificatória e eliminatória, conforme parâmetros constantes do ANEXO V.
- 3.2** Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente na data e horário de cada convocação realizada pelo site www.ipcep.org.br, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
- 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**
- 4.1** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas as pessoas com deficiência, serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular;

5.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato que obtiver a maior nota na entrevista;

5.3 Persistindo o empate, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site da instituição.

6.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo Simplificado, estarão automaticamente desclassificados, sem direito a justificativa e/ou recurso.

6.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;

d) Ter cumprido as determinações deste edital;

e) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou qualquer item deste edital, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização de exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.

6.6 O médico do trabalho realiza os exames, analisa e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

6.7 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado, sendo convocado próximo candidato aprovado.

7. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

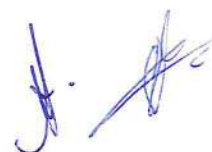
7.1 O quadro de profissionais previstos no ANEXO I deste edital, poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e a necessidade do contratante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site www.ipcep.org.br


8.3 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O IPCEP reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.



- 8.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital, prorrogável por mais um ano, a critério da Organização Social.
- 8.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
- 8.6 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT, podendo ser adotadas todas as formas contratuais previstas inclusive na nova legislação.
- 8.7 A Organização Social poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **www.ipcep.org.br**
- 8.9 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **www.ipcep.org.br** ou atendimento pelo telefone (83) 3292-9083.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade.
- 8.11 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS, JORNADA, SALÁRIOS E VAGAS;
 - b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS;
 - c) ANEXO III – FORMAS DE SELEÇÃO;
 - d) ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR;
 - e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;
 - f) ANEXO VI – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO);

Mamanguape, 13 de Dezembro de 2019.


Mariana Jales
Coordenadora de RH
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
IPCEP HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
CPF: 079.838.194-98


GERALDO MARINHO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
IPCEP HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
HOSPITAL GERAL MAMANGUAPE


Daniel J. Gonçalves
DIRETOR GERAL
IPCEP HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
HOSP. GERAL DE MAMANGUAPE



ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/SALÁRIOS/VAGAS

CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MÁXIMA MENSAL	SALÁRIO/VAGAS		
			SALÁRIO	AC***	PCD***
AUXILIAR OPERACIONAL	44 HORAS	220 HORAS	R\$ 998,00	17***	CR***
COZINHEIRO (A)	44 HORAS	220 HORAS	R\$ 1.185,12	02***	CR***
NUTRICIONISTA	30 HORAS	150 HORAS	R\$ 1.596,50	03***	CR***

LEGENDA:

AC*** – AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD*** – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CR *** - CADASTRO RESERVA

Observação:

- 1- Os valores salariais informados no anexo I, poderão sofrer reajustes conforme negociação de acordos/convenções coletivas ou pisos estipulados por lei.
- 2- Todos os candidatos aprovados, farão parte do cadastro reserva. O quantitativo de vagas descrito no quadro acima, poderá sofrer ajustes e a contratação acontecerá de forma gradativa de acordo com a necessidade.

ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR OPERACIONAL	Ensino Médio Completo desejável, obrigatoriamente 06 (seis) meses de experiência em funções de auxiliar de cozinha/copeiro/Dispenseiro devidamente comprovados em CTPS.
COZINHEIRO (A)	Ensino Médio Completo desejável, obrigatoriamente 06 (seis) meses de experiência em funções de cozinheiro(a) devidamente comprovados em CTPS.
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e obrigatoriamente 06 (seis) meses de experiência na função devidamente comprovada.

O Ensino Médio deverá ser comprovado através de histórico escolar e diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrados.

O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar e diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrados.



ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
AUXILIAR OPERACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória, em caso de resultado inferior a 05 pontos): Avaliação Curricular; 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências.
COZINHEIRO (A)	1ª etapa (classificatória e eliminatória, em caso de resultado inferior a 05 pontos): Avaliação Curricular; 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências.
NUTRICIONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória, em caso de resultado inferior a 05 pontos): Avaliação Curricular; 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências.

ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela – Avaliação Curricular – CARGOS: AUXILIAR OPERACIONAL/COZINHA E COZINHEIRO(A):

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QTD. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso na área e/ou aperfeiçoamento, com duração mínima de 20h na área de atuação escolhida.	5	2	10
B	Experiência profissional desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada. (mínimo 06 (seis) meses comprovados).	5	5	25
C	Experiência em outras funções/cargos (mínimo 06 (seis) meses comprovados).	5	3	15
TOTAL:				50



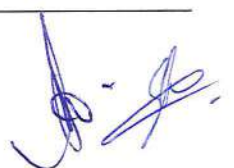
A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

ANEXO V - Tabela – Avaliação Curricular – NIVEL SUPERIOR:

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QTD. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	1	2	2
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h.	1	3	3
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	1	5	5
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	1	6	6
E	Experiência profissional na área de formação (Especialização) idêntica a especialidade solicitada (mínimo 06 meses).	5	5	25
F	Produção Científica na área.	1	4	4
G	Experiência docente na área especialidade.	1	5	5
TOTAL				50

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.



**As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

*****Considera-se produção científica:**

- I. Artigos publicados em periódicos científicos;
- II. Teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- III. Teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação stricto sensu;
- IV. Livros e capítulos de livros;
- V. Trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VI. Produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50
OBSERVAÇÃO: A nota final será o resultado da soma da pontuação da avaliação curricular com a pontuação da entrevista para avaliação de competência, obtendo pontuação máxima de 100 pontos.	

ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
12 DE DEZEMBRO DE 2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
16/12/2019 À 20/12/2019	INSCRIÇÕES
24 DE DEZEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA
24 DE DEZEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA
26/12/2019 À 27/12/2019	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
30 DEZEMBRO DE 2019	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

OBSERVAÇÕES:

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO IPCEP.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO NESTA SELEÇÃO DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

